



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, como adiante se segue:

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniu-se em sessão ordinária a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em sua sede na Avenida da Paz nº 2076, Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado do Alagoas, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho: Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza. Ausente o Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, por gozo de férias. Presente ainda, o Exmo. Sr. Procurador Regional do Trabalho Cássio de Araújo Silva, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, sendo a Coordenadora da Segunda Turma, Raphaela Cintya Matos Carvalho. Havendo quorum regimental, o Exmo. Senhor Desembargador-Presidente declarou aberta a sessão, dispensando-se a leitura da ata anterior, aprovada sem ressalvas e, em seguida, determinou o início dos julgamentos, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos físicos (resíduo) e dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 2805/2019, do dia 09/09/2019, publicado no dia 10/09/2019, na forma regimental, **iniciando pelos processos físicos apregoados e julgados na seguinte ordem:** 1º PROCESSO: RECURSO ORDINÁRIO PROC. Nº:0000386-14.2013.5.19.0004. Relatora: ELIANE ARÔXA Fez sustentação oral pelo recorrente, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB 5.463 - AL. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para: a) condenar a reclamada a pagar ao reclamante horas extras, assim consideradas as que excedam à 8ª diária ou 44ª semanal, com acréscimo de 50%, com reflexos em férias com 1/3, 13º salários, FGTS + 40%, aviso prévio e repouso semanal remunerado, dada a habitualidade, deduzindo-se o que houver sido comprovadamente pago a idêntico título, observando-se a prescrição já pronunciada na sentença; b) majorar o valor da indenização por danos morais para R\$ 10.000,00. Custas majoradas, ora fixadas em R\$ 600,00, pelo reclamado, calculadas sobre R\$ 30.000,00, valor atribuído à condenação par fins recursais. 2º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0000535-89.2013.5.19.0010. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição do litisconsorte. **Findo o julgamento dos processos físicos, procedeu-se ao julgamento dos processos eletrônicos apregoados e julgados na seguinte ordem, já considerados os pedidos de preferência: Ordem: 23. Processo Nº ROT-0010488-89.2013.5.19.0006. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo banco/recorrente a advogada Natália Tenório Fireman Camelo, OAB/AL 8809. O advogado André Pedroso Del Pezzo, OAB/ SP 422.683, dispensou a sustentação oral que faria pelo banco/recorrido (Banco SAFRA). **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário autoral e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para reduzir o valor da indenização por danos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

materiais, na vertente lucros cessantes, para R\$280.383,34 e a indenização compensatória danos morais para R\$20.000,00, observando-se o disposto na súmula 439 do TST. Custas mantidas. **Ordem: 4. Processo Nº ROT-0000259-06.2018.5.19.0003. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento para transferir a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais à União, cujo valor, de ofício, fica reduzido para R\$1.000,00. **Ordem: 17. Processo Nº ROT-0001125-08.2018.5.19.0005. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, dar parcial provimento do recurso ordinário para: a) estabelecer que cada multa imposta, a título de astreinte, é limitada ao valor da condenação; b) determinar que a correção monetária deverá ser feita pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) no período de 25/03/2015 a 10/11/2017 e pela TR a partir de 11/11/2017; e negar provimento ao recurso adesivo obreiro. **Ordem: 18. Processo Nº RORSum-0001160-59.2018.5.19.0007. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para: acolher a contradita apresentada em face da testemunha M.M.C.D.S.M. e considerar seu interrogatório na condição de informante; reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho com data de término em 10/12/2018 e valor da última remuneração de R\$ 1.040,00 e condenar a recorrida no pagamento de: aviso prévio indenizado de 30 dias, férias proporcionais (5/12 avos), já com a projeção do aviso prévio indenizado no tempo de serviço, acrescidas de 1/3, saldo de salário de 10 dias e 1/12 de 13º salário de 2018, relativo à projeção do aviso prévio indenizado no tempo de serviço, os recolhimentos de FGTS sobre aviso prévio, 13º salário proporcional (1/12) e saldo de salário, além da multa de 40% incidente sobre o saldo de FGTS do recorrente; condenar a recorrida no pagamento de indenização compensatória por danos morais decorrentes de assédio moral, fixada no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), equivalente a duas vezes o valor da última remuneração do reclamante (art. 223-G, §1º, I, da CLT); excluir a condenação do recorrente no pagamento de honorários de sucumbência por ser beneficiário da Justiça Gratuita; condenar o recorrido no pagamento de honorários advocatícios em favor dos advogados do recorrente, fixados em 15% do valor da sua condenação. Após o depósito das parcelas do FGTS, a recorrida deverá emitir as guias para levantamento do crédito pelo recorrente. Fixa-se o prazo de 15(quinze) dias após o trânsito em julgado para cumprimento da obrigação de fazer, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 em favor do reclamante, limitada a R\$ 1.000,00. Correção monetária na forma do §7º do art. 879 da CLT, observando-se, quanto ao dano moral, o entendimento da Súmula 439 do TST. Custas processuais invertidas, pelo reclamado, no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor provisoriamente atribuído à condenação. **Ordem: 21. Processo Nº ROT-0001492-22.2015.5.19.0010. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4415, dispensou a sustentação oral que faria pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

reclamada/recorrente. O advogado Tiago Rodrigues Leão de Carvalho Gama, OAB/AL 7539, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral que faria pela reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, homologar o pedido de desistência do recurso ordinário formulado pela reclamada, dele não conhecendo por falta de interesse processual e declarar prejudicado o recurso adesivo obreiro. **Ordem: 26. Número do Processo: 0001152-82.2018.5.19.0007 – ED. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Antônio Lopes Rodrigues, OAB/AL 2823, na sessão de julgamento do dia 5.9.2019. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4415, na sessão de julgamento do dia 5.9.2019. **Resultado:** após os votos dos Exmos. Srs. Desembargadora Relatora que conhecia e negava provimento a ambos os recursos e Desembargador Laerte Neves de Souza que dava provimento parcial ao recurso obreiro para deferir o pagamento de R\$2.000,00 mensais, a título de salário por fora, com repercussões, bem como, as férias em dobro conforme inicial, por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ordem: 9. Processo Nº RORSum-0000459-73.2019.5.19.0004. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Marcos Vinícius Borges Cambraia, OAB/AL 10.838, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 6. Processo Nº ROT-0000371-32.2019.5.19.0005. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** A advogada Natália França Von Sohsten, OAB/AL 10.271, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamante/recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal, negando-lhe provimento. **Ordem: 8. Processo Nº ROT-0000389-13.2018.5.19.0062. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** O advogado Carlos André Rocha Sarmento, OAB/AL 4443, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamada/recorrente. **Resultado:** por maioria, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso da reclamada para excluir a condenação no pagamento da multa do § 8º, do art. 477 da CLT; e negar provimento ao recurso obreiro. Custas invertidas, pelo reclamante, no valor de R\$ 812,40, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 40.620,00, porém dispensadas, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que negava provimento ao recurso da reclamada. **Ordem: 22. Processo Nº ROT-0001770-92.2016.5.19.0008. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado José Antonio Silva Salgueiro, OAB/AL 9.392. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrida a advogada Ana Paula de Lira Soares da Costa, OAB/AL 4888. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário e, declarando o reclamante litigante de má-fé, nos termos do art. 793, B, III, da CLT, condena-lo na multa de 9% sobre o valor da causa, R\$17.738,64, que deverá ser atualizado e, ainda, 15% em honorários advocatícios a favor do advogado da reclamada, calculados sobre o valor da causa. **Ordem: 1. Processo Nº ROT-0000026-57.2019.5.19.0008. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho, acrescentando à condenação o pagamento das verbas rescisórias devidas inerentes à dispensa imotivada: aviso prévio indenizado, multa de 40% sobre FGTS, liberação do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

FGTS, e indenização pelo seguro desemprego. Custas suplementares de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado e acrescido à condenação para fins de direito. **Ordem: 2. Processo Nº ROT-0000126-59.2019.5.19.0057. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso para, acolhendo a preliminar de incompetência absoluta em razão da matéria, determinar a extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do item IV do art. 485 do CPC, em razão da incompatibilidade do Sistema PJE com o sistema da Justiça Comum. Custas invertidas, porém dispensadas, por ser a reclamante beneficiária da justiça gratuita, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que negava provimento ao recurso. **Ordem: 3. Processo Nº ROT-0000147-20.2019.5.19.0062. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso e rejeitar a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho, suscitada pelo recorrente, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que a acolhia para extinguir o processo sem resolução do mérito, na forma do item IV do art. 485 do CPC; e, por unanimidade, no mérito propriamente dito, negar provimento ao recurso. **Ordem: 5. Processo Nº ROT-0000273-93.2018.5.19.0001. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** após os votos dos Exmos. Srs. Desembargadora Relatora que negava provimento a ambos os recursos e, Desembargador Laerte Neves de Souza que dava provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada para manter a rescisão do contrato de trabalho a pedido da autora e, por consequência, julgar improcedente a reclamação trabalhista e indeferir os pedidos de aviso prévio de 45 dias; férias com 1/3 (2/12 - em função da projeção do aviso prévio); 13o. salário (2/12 - em função da projeção do aviso prévio); FGTS mais 40% sobre aviso prévio, 2/12 de férias com 1/3 e 2/12 de 13o. salário; liberação do FGTS; e multa de 40% sobre o FGTS, bem como os honorários de sucumbência que lhe foram deferidos. A reclamante fica isenta do pagamento dos honorários de sucumbência em favor do advogado da reclamada, bem como das custas processuais, por ser beneficiária da justiça gratuita. Prejudicado o recurso ordinário do litisconsorte, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. **Ordem: 7. Processo Nº ROT-0000387-89.2019.5.19.0003. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que lhe dava provimento para declarar a competência territorial da Vara de origem para apreciar e julgar o feito. **Ordem: 10. Processo Nº ROT-0000514-94.2017.5.19.0262. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário para afastar as preliminares de incompetência material da Justiça do Trabalho para julgar a demanda, inépcia da petição inicial e ilegitimidade passiva e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 11. Processo Nº ROT-0000815-55.2016.5.19.0010. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto para excluir da condenação: saldo de salário de 30 dias do mês de março de 2016, 13º salário proporcional de 2016 (3/12), férias proporcionais + 1/3 (8/12), além de indenização por danos morais. Custas mantidas. **Ordem: 12. Processo Nº AP-0000843-50.2016.5.19.0001. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição para excluir a possibilidade do atual prefeito responder pessoalmente pelo descumprimento da ordem judicial de Id 21c830f. **Ordem: 13. Processo Nº RORSum-0000863-70.2018.5.19.0001. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para restringir a condenação da multa de 40% sobre o FGTS ao valor de R\$ 1.496,84, excluir a condenação a multa por embargos protelatórios e afastar a aplicação do art.523 do CPC. Custas mantidas. **Ordem: 14. Processo Nº ROT-0000871-47.2018.5.19.0001. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os recursos. **Ordem: 15. Processo Nº AP-0001029-73.2016.5.19.0001. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de petição. **Ordem: 16. Processo Nº ROT-0001058-43.2018.5.19.0005. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 19. Processo Nº ROT-0001332-33.2018.5.19.0061. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para excluir da condenação as horas extras deferidas excedentes à oitava hora diária e os reflexos em aviso prévio indenizado, férias + 1/3, 13º salário, repousos semanais remunerados e FGTS+40%. Custas processuais mantidas, porém já recolhidas, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que negava provimento ao recurso. **Ordem: 20. Processo Nº ROT-0001348-77.2017.5.19.0010. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro, rejeitar a preliminar de cerceamento do direito de defesa, afastar a inépcia da petição inicial referente ao pedido de horas extras e reflexos (incluindo o trabalho aos sábados e participações em cursos e eventos) e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedente o pedido de horas extras e seus reflexos (incluindo o trabalho aos sábados e participações em cursos e eventos) e mantendo o indeferimento do pedido de reintegração ao trabalho ou estabilidade provisória acidentária e da indenização compensatória por danos morais. Custas processuais mantidas, porém dispensadas na forma da lei. **Ordem: 24. Processo Nº AP-0043500-64.2008.5.19.0008. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 25. Número do Processo: 0000044-93.2017.5.19.0058 – AP. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 27. PROCESSO nº 0000299-62.2016.5.19.0001 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para rejeitá-los. **Ordem: 28. PROCESSO nº 0000391-79.2017.5.19.0009 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração opostos para, sanando a omissão e obscuridade apontadas, reduzir o valor atribuído à condenação para R\$30.000,00, fixando-se as custas em R\$600,00. **Ordem: 29. PROCESSO: 0000411-74.2018.5.19.0061 (ED). RELATOR: DEMBARGADOR LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração patronais. **Ordem: 30. PROCESSO nº 0000488-76.2017.5.19.0010 (ED).**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 31. PROCESSO nº 0001289-32.2016.5.19.0008 (ED). RELATORA: DESEMBARGADORA ELIANE ARÔXA. Resultado:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que condenava a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º do NCPC. **Ordem: 32. PROCESSO nº 0001513-77.2017.5.19.0058 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 33. PROCESSO nº 0001671-26.2017.5.19.0061 (ED). RELATOR: DESEMBARGADOR LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração interpostos. **Ordem: 34. PROCESSO: 0002182-24.2017.5.19.0061 (ED). DESEMBARGADOR RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração interpostos. Findados os julgamentos e como nada mais houvesse a tratar, a Exma. Senhora Desembargadora-Vice-presidente da Turma encerrou a presente sessão às 10h50m. E, para constar, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, nos termos do art. 81, II, a, do Regimento Interno desta Corte, na 32ª Sessão ordinária da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região do ano de 2019, realizada no dia 3 de outubro deste, sem ressalvas, autenticada por mim, Raphaela Cintya Matos Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma _____ e pela Exma. Senhora Desembargadora-Vice-presidente da Turma Vanda Maria Ferreira Lustosa _____. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA**